

SOBRE A PROPOSTA DO STF DE GAJ DE 100% **DO VENCIMENTO BÁSICO**

PARTE II – REMUNERAÇÕES

1-No texto anterior, Parte I, foi levantado elementos para a discussão acerca do custo da proposta apresentada pelo STF – Supremo Tribunal Federal, de aumento da GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária para 100% do Vencimento Básico – VB.

2-No presente texto será abordada questões relativas às diferenças nas remunerações dos servidores. Em anexo ao presente texto há um conjunto de tabelas, com os comparativos de aumento em todos os padrões da carreira efetiva, para as diversas parcelas que compõem a remuneração dos servidores do Judiciário Federal.

3-Basicamente, conforme já colocado, a proposta do STF, altera o valor da GAJ que atualmente é de 50% para 100%, mantendo os valores do VB.

4-Quanto ao VB haveria uma alteração, com a mudança dos atuais 15 padrões de cada carreira – Analista, Técnico e Auxiliar, que passariam para 13 padrões.

5-Os dois primeiros padrões de cada uma das carreiras – A 1 e A2, subiriam para o valor do atual A 3, elevando nesses dois casos o percentual de aumento em relação aos outros padrões.

6-Consequente haveria uma pequena alteração nas atuais classes e padrões, mantendo-se nas classes A e B os cinco

padrões, já com as mudanças conforme explicadas acima, e a classe C teria apenas 3 padrões, do 11 ao 13.

7-O aumento médio considerado no presente texto refere-se à soma de todos os percentuais de aumento do grupo analisado, dividido pelo número de casos desse grupo.

8-Por exemplo, no caso do Analista Judiciário, somaram-se os percentuais de cada uma dos 15 padrões, e depois se dividiu por 15, e, assim sucessivamente.

9-Assim, na carreira de analista judiciário o aumento médio é de 34,14% com a nova proposta. Anteriormente no PL 6613-09, o aumento era de 56,70%.

10-A remuneração inicial seria de R\$ 10.283,60 no PL, e agora com a proposta do STF de R\$ 9.267,35, e, a remuneração final no PL estava prevista em R\$ 16.324,61, e com a nova proposta de R\$ 13.914,82.

11-Note que com a nova proposta, aumenta ainda mais a distância entre as remunerações dos servidores do Poder Judiciário Federal e outras carreiras correlatas dos Poderes Legislativo e Executivo.

12-Para os Técnicos no PL o aumento médio seria de 54,65%, e com a nova situação de 34,14%. Os valores das remunerações iniciais e finais dos Técnicos e Auxiliares estão na tabela abaixo, também muita defasagem em relação a outras carreiras dos outros Poderes.

13-Os Auxiliares, anteriormente no PL teriam aumento médio de 68,85%, e com o aumento somente na GAJ de 34,55%.

14-No geral da carreira efetiva, o aumento médio nos padrões será de 34,28% com a proposta do STF, quando com o PL 6613-09, o aumento previsto era de 60,07%.

15-Note que a maior parte dos padrões o aumento será em torno de 33,33%, apenas nos dois primeiros padrões de cada carreira, é que os percentuais serão ligeiramente maiores.

16-Assim haverá uma redução substancial nos aumentos, entre o previsto no PL, e o da proposta de GAJ de 100%, quase a metade entre as duas propostas.

MÉDIA DE AUMENTOS		
		GAJ - 100%
CARREIRA EFETIVA - VB + GAJ	PL 6613-09	Proposta STF
Analista Judiciário	56,70%	34,14%
Remuneração Inicial	10.283,60	9.267,35
Remuneração Final	16.324,61	13.914,82
Aumento Inicial	56,96%	41,45%
Aumento Final	56,42%	33,33%
Técnico Judiciário	54,65%	34,14%
Remuneração Inicial	6.104,70	5.648,35
Remuneração Final	9.949,68	8.480,93
Aumento Inicial	52,88%	41,45%
Aumento Final	56,42%	33,33%
Auxiliar Judiciário	68,85%	34,55%
Remuneração Inicial	3.615,44	2.894,86
Remuneração Final	5.892,59	5.022,75
Aumento Inicial	81,85%	45,60%
Aumento Final	56,42%	33,33%
Geral Carreira	60,07%	34,28%

17-Com relação às outras verbas remuneratórias, começando pelos Cargos em Comissão - CJ e Funções Comissionadas - FC, tanto no PL 6613-09 quanto na proposta do STF, não há aumentos para essas verbas.

18-O mesmo ocorre com os Quintos incorporados de FC e CJ.

19-A Gratificação de Atividade Externa - GAE, paga aos oficiais de justiça e a Gratificação de Atividade de Segurança, dos agentes de segurança, que estejam na carreira de Analista Judiciário, teriam aumento médio no PL de 56,70%, e agora com a nova proposta de apenas 0,61%.

20-Os agentes de segurança, na carreira de Técnico Judiciário, onde está concentrado quase todo contingente desse setor, com o PL 6613 o aumento médio seria de 54,65%, e também na nova situação de 0,61%.

21-Com o PL, o Adicional de Qualificação – AQ e os anuênios teriam aumento de 60,07%, mesmo percentual da média da carreira efetiva, e agora com a proposta de aumento somente na GAJ, a elevação será de módicos 0,51%.

MÉDIA DE AUMENTOS		
		GAJ - 100%
CJ - FC - QUINTOS	PL 6613-09	Proposta STF
CJ Opção CJ	0,00%	0,00%
CJ Opção Carreira*	0,00%	0,00%
QUINTOS CJ	0,00%	0,00%
FC OPÇÃO FC, E OPÇÃO CAR. EFET.	0,00%	0,00%
QUINTOS FC	0,00%	0,00%
GAE - GAS - AQ - ANUÊNIOS	%	%
GAE - OFICIAIS DE JUSTIÇA	56,70%	0,61%
GAS - AGENTES DE SEGURANÇA - ANALISTAS	56,70%	0,61%
GAS - AGENTES DE SEGURANÇA - TÉCNICOS	54,65%	0,61%
ANUÊNIOS	60,07%	0,71%
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	60,07%	0,71%
PROPORÇÃO VB E GAJ SOBRE TOTAL REMUNERAÇÃO	%	%
Vencimento Básico Sobre o Total Remuneração da Carreira Efetiva	66,67%	50,00%
Gratificação (ões) Sobre o Total da Remuneração Carreira Efetiva	33,33%	50,00%

22-Isto porque, como já explicado anteriormente, como essas verbas são reflexas do VB, e como só haverá aumento dessa parcela nos dois primeiros padrões de cada carreira, o valor do aumento é praticamente residual.

23-No PL a proporção do VB no total da tabela da carreira efetiva, era de 66,67%, ou seja, dois terços da remuneração são relativos ao Vencimento Básico. Já na nova proposta o percentual do VB cairia para 50%.

24-Sempre gera dúvidas e preocupações a diminuição da proporção do VB no total da remuneração, pois além dele refletir em outras parcelas remuneratórias, a parte dos salários que não o VB, politicamente é mais fácil de ser atacada e extinta, muito embora não se possa vislumbrar essa possibilidade no curto prazo.

São Paulo, 30 de Agosto de 2012.

Washington Luiz Moura Lima

Coordenador do Departamento Econômico

Sintrajud/SP